



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR N° 58 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

O Procurador-Geral da República, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 64, da Lei n.º 10.934, de 11 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II da presente Portaria, modificação da modalidade de aplicação das dotações orçamentárias consignadas na [Lei n.º 11.100, de 25 de janeiro de 2005](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Adequar a classificação orçamentária para viabilizar a execução das Ações "Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Procuradoria-Geral da República" e "Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Santa Maria-RS", aprovadas pela [Lei n.º 11.100, de 25 de janeiro de 2005](#).

CLAUDIO LEMOS FONTELES

[Publicado no DOU, seção 1, de 24 de Fevereiro de 2005, p. 108.](#)

ANEXO I

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	ID US O	FONT E	GND	VALOR	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
						SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
03.062.0581.4264 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	F	0	0100	4-INV	1.402.500	40	90
03.062.0581.4264.0001 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - NACIONAL							

ANEXO II

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
34102 - MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

1,00

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	ID US O	FONT E	GND	VALOR	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	
						SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
03.122.0581.11UQ - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA – RS	F	0	0100	5-IFI	380.000	30	90
03.122.0581.11UQ.0101 - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM SANTA MARIA- RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS							